



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
EM 02/04/13
M. S. M.
Assessoria de Redação

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

IND 10220 /2013

Sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNP 28, QNP 30 e QNP 32 do setor P Sul em Ceilândia/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a realização de Operação Tapa Buraco na QNP 28, QNP 30 e QNP 32 do setor P Sul em Ceilândia/DF, em todos os conjuntos.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da QNP 28, QNP 30 e QNP 32 no Setor P Sul em Ceilândia/DF e os motoristas e pedestres que por lá transitam pleiteiam "operação tapa buracos" e o recapeamento das vias devido à má conservação do local, o que pode causar acidentes de trânsito e desgaste de veículos.

Ao saber do problema, determinei a realização de levantamento de todos os buracos localizados nas referidas quadras do setor P Sul quando constatamos a necessidade de tampá-los em alguns conjuntos.

Com o intuito de evitar a ocorrência de graves acidentes, entendo que a realização do serviço sugerido irá contribuir para que as vias ofereçam boas condições de tráfego de veículos, melhorando a qualidade de vida de toda a comunidade.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da região.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2013.

Deputado Chico Vigilante - PT

Sector Protocolo Legislativo
SND Nº 10220/2013
Folha Nº 01-0


ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 01/Abr/2013 17:53



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 08/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 10220/2013
Folha N° 02 - 4